



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 16/2022

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2022.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: William Marques Da Silva 04839164630 Me		CPF/CNPJ: 12.088.012/0001-07
Endereço: Fazenda Cambiacho e Serrador		Bairro: Zona Rural
Município: Inhaúma	UF: MG	CEP: 35.763-000
Telefone: (31) 9-9728-4503	E-mail: dasilvaw928@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Espólio de Alírio de Avelar Carvalho (inventariante Claudinei Pinto de Carvalho)		CPF/CNPJ: 035.263.136-87
Endereço: Rua Tiradentes, nº 967		Bairro: Centro
Município: Inhaúma	UF: MG	CEP: 35.763-000
Telefone: (31) 9-9728-4503	E-mail: dasilvaw928@gmail.com	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Cambiacho e Serrador	Área Total (ha): 108,89
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.327	Município/UF: Inhaúma/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131000-4ABC.59CA.B49E.4E70.B01A.5AC1.FBB5.DE9D	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	Un.	566.336	7.844.120

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área
Mineração	Extração de areia para utilização imediata na construção civil / Extração de argila usada na fabricação de cerâmica	1,0461

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada com árvores isoladas		1,0461

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		12,28	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 16 de agosto de 2022.

Data de emissão do parecer técnico: 25 de agosto de 2022.

**2. OBJETIVO**

A intervenção ambiental tem por objetivo a regularização do corte e aproveitamento de 15 árvores isoladas nativas, para a ampliação do empreendimento de extração de areia para utilização imediata na construção civil, e extração de argila usada na fabricação de cerâmica. Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

De posse dos meios e materiais disponíveis, a presente requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada, conforme informações abaixo:

**3.1 Modalidade de Licenciamento Ambiental:**

A. Atividades a serem desenvolvidas:

A-03-01-8 - Extração de areia para utilização imediata na construção civil

A-03-02-6 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica

B. Classe do empreendimento: 3.

C. Critério locacional: Não há.

D. Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

**3.2 Mapas:**

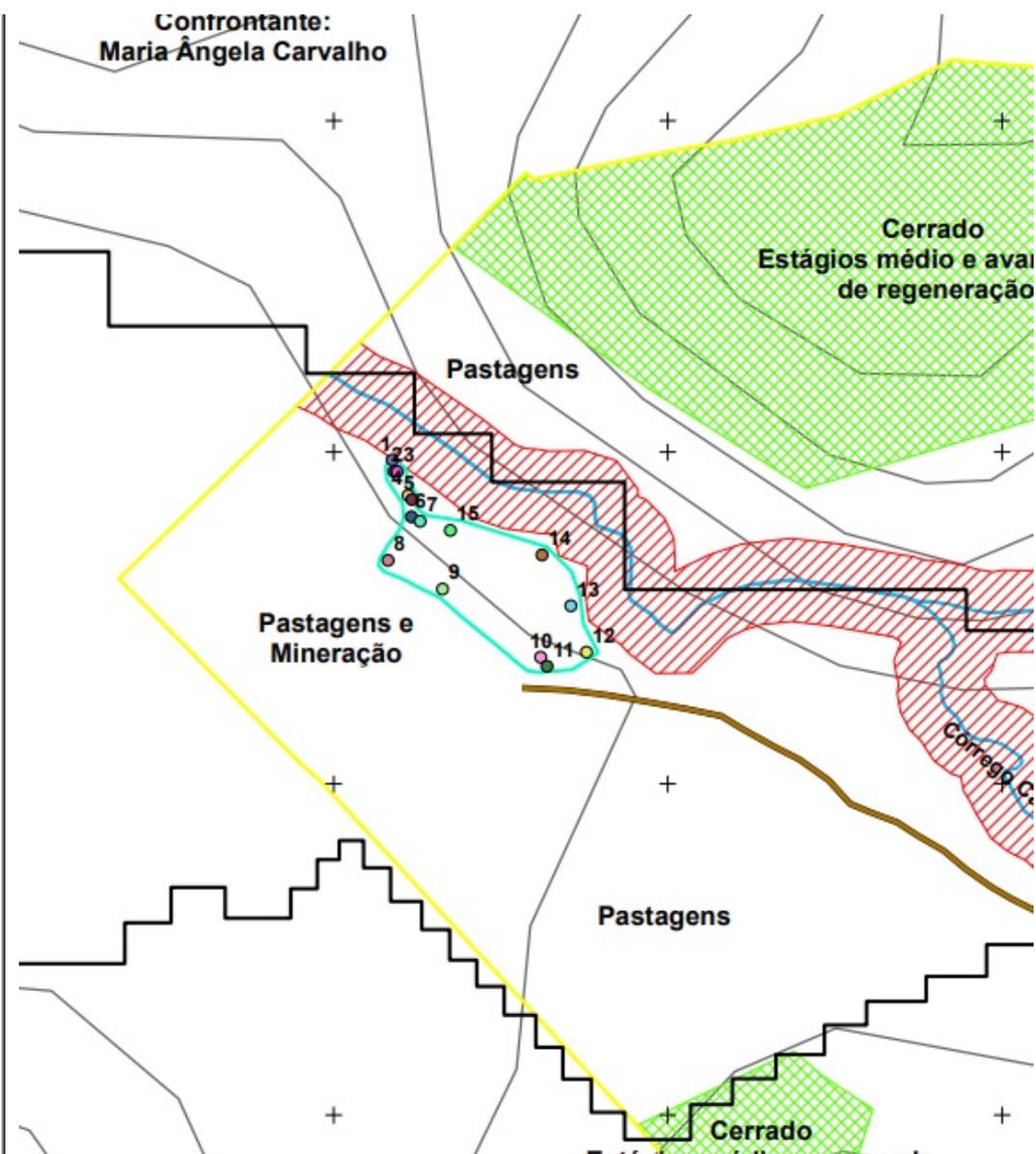


Figura 1: Recorte da Planta Topográfica apresentada pelo requerente evidenciando a área em que será realizada a intervenção ambiental que, segundo a planta, se encontra fora das áreas de preservação permanente e reserva legal do imóvel. Pontos enumerados: árvores a serem suprimidas.

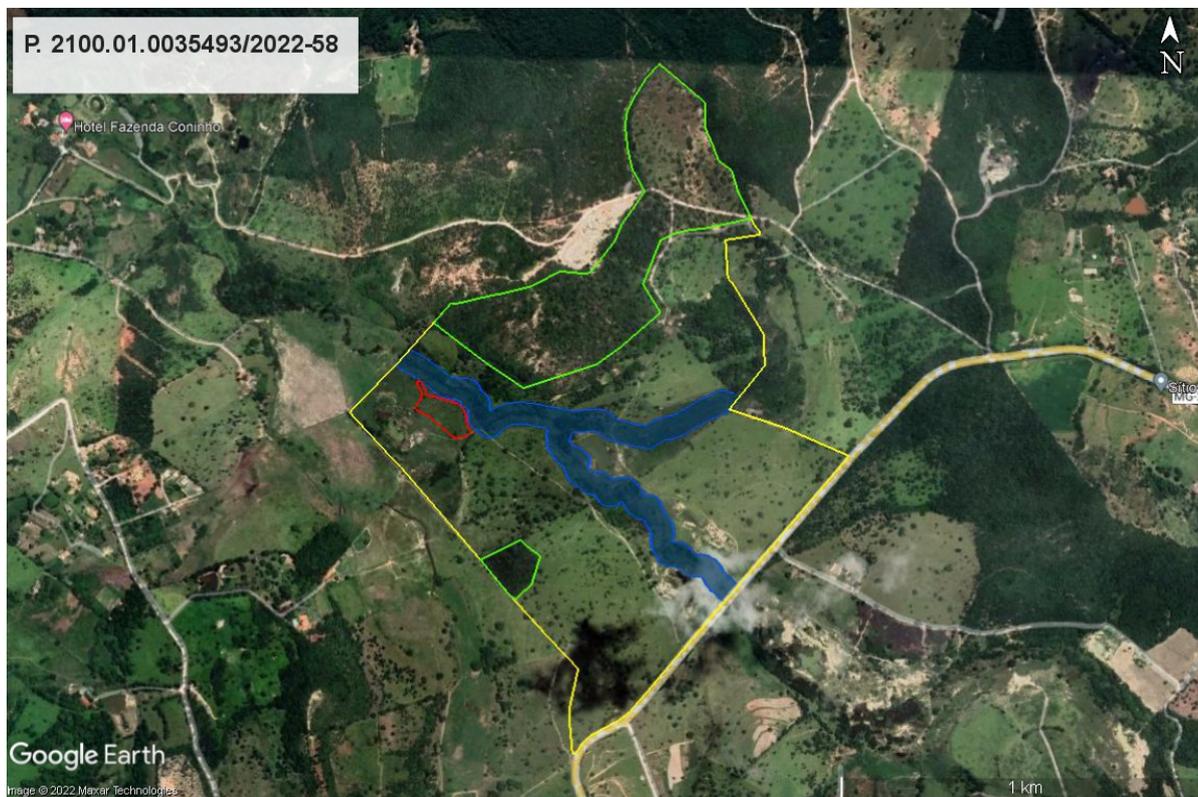


Figura 2: Imagem do Google Earth de 31/12/2013, evidenciando a Fazenda Cambiacho e Serrador com base nos arquivos georreferenciados do Cadastro Ambiental Rural da Propriedade (polígono amarelo). Em evidência, áreas de preservação permanente e reserva legal, conforme declarados no Cadastro Ambiental Rural.

### 3.3: Análise:

A. Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim                    ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B. A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim                    ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C. A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim                    ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

D. Observações:

Conforme análise dos dados apresentados e das imagens de satélite disponíveis, a intervenção ocorrerá em área com uso antrópico consolidado (pastagem) com presença de árvores isoladas nativas vivas. Através da planta topográfica da área e análise do Cadastro Ambiental Rural, verifica-se que a intervenção ambiental não ocorrerá nem em área de preservação permanente, nem de reserva legal.

### 3.4 Taxas estaduais:

#### A. Taxa de Expediente:

O valor recolhido referente a taxa de expediente foi de R\$ 601,06, sendo a data do pagamento 08/08/2022 (Documento SEI 51201637).

#### B. Taxa florestal:

O valor recolhido referente a taxa florestal se encontra detalhado abaixo:

1. Lenha de floresta nativa - R\$ 82,01, sendo a data do pagamento 22/06/2022 (Documento SEI 51201638).

Não foi necessária a *adequação em relação ao rendimento lenhoso informado, não havendo a necessidade de complementação.*

### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 15 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,0461 ha, localizada na propriedade FAZENDA CAMBIACHO E SERRADOR MAT. 19.327, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção lenha de floresta nativa (12,28 m<sup>3</sup>).

### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 351,48.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES

**MASP:** 1.146949-1

**Nome:** Hiago Liberato Aguilar Dias

Estagiário da NUREG



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiago Liberato Aguilar Dias, Estagiário**, em 25/08/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **51452757** e o código CRC **C7643646**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0035493/2022-58

SEI nº 51452757